



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PLC 02/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que Acrescenta ID's no Anexo XVIII da Lei Complementar 001/2.010.

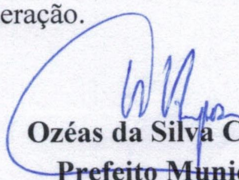
A criação de novos ID's se dá tendo em vista a abertura de novas ruas no Bairro Parque Cidade Jardim, considerando a aprovação de um novo loteamento.

Importante destacar que, até a presente data os lotes não foram lançados no sistema pelo cadastro técnico imobiliário do Município, devido a inexistência dos valores de metro quadrado para apuração dos valores venais dos referidos imóveis – PGV (Planta Genérica de Valores Imobiliários da Municipalidade), não possuindo fato gerador da respectiva obrigação tributária, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2010.

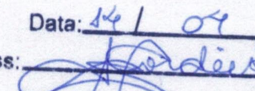
Cumprе ressaltar que a aprovação do presente projeto se faz necessária, pois caso contrário não é possível atender aos cidadãos em tarefas rotineiras no que diz respeito a avaliação dos imóveis para fins de ITBI, ITCD, registro e certidão de número junto a CEMIG e COPASA com intuito de ligação de água e luz e taxas para aprovação dos projetos de desmembramentos, remembramentos, divisão amigável e retificação de área, dentre outros serviços.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luiz Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG

- PROTOCOLO -	
Data:	14 / 04 / 2021
Ass:	 15h14
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

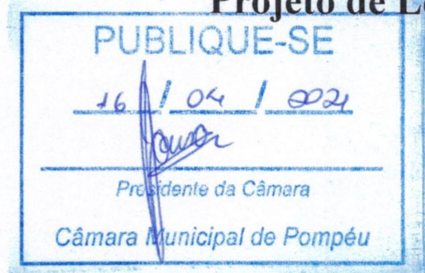


MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021



Acrescenta ID's no Anexo XVIII da Lei Complementar 001/2010.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

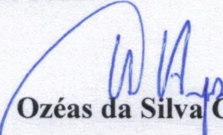
Art. 1º Acrescenta os seguintes ID's no Anexo XVIII da Lei Complementar 001/2010:

ID	BAIRRO	COD	TIP	TIT	NOMELOG	VLR
3611	PARQUE CIDADE JARDIM	644	RUA		JARDIM VITÓRIA	R\$ 29,44
3612	PARQUE CIDADE JARDIM	644	RUA		JARDIM VITÓRIA	R\$ 29,44
3613	PARQUE CIDADE JARDIM	644	RUA		JARDIM VITÓRIA	R\$ 29,44

Art. 2º No caso de abertura de novos loteamentos fica determinado como próximo ID, o maior da última rua existente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 14 de abril de 2021.


Ozéas da Silva Campos

~~Prefeito Municipal~~

